

Relatório de Dispensa de Licitação Nº 1004.01/2024 - SME – DL
(Processo Administrativo Nº. 0404.01/2024 – SME)

Data: 16 de Abril de 2024.

Assunto: Fracasso da Dispensa de Licitação por falta de propostas apresentadas.

Contexto: A Dispensa de Licitação Nº 1004.01/2024 - SME – DL, foi conduzida de acordo com as normativas estabelecidas pelo órgão competente, com o objetivo de selecionar um fornecedor para determinado serviço/produto. O processo ocorreu em conformidade com as diretrizes estabelecidas no respectivo edital.

Detalhes da Dispensa de Licitação:

- **Número:** 1004.01/2024 - SME – DL
- **Data de Abertura:** 16 de Abril de 2024
- **Objeto da Dispensa:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Fracasso da Dispensa: Ao declarar o processo como fracassado, a administração pública demonstra a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, a declaração de fracasso permite que sejam adotadas medidas para estimular a participação de interessados, como a revisão das condições do edital, a divulgação ampla da necessidade de contratação e a busca por outras formas de viabilizar a contratação de forma eficiente e econômica. Dessa forma, a declaração de fracasso do processo de dispensa de licitação por falta de propostas apresentadas é uma medida que visa resguardar os interesses da administração pública e garantir a lisura e a transparência nos processos de contratação.

Decisão: Considerando fracasso por falta de propostas apresentadas, em conformidade com as normativas vigentes e visando a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, determina-se o fracasso da Dispensa de Licitação de número 1004.01/2024 - SME – DL.

Este relatório foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data e tem o propósito de documentar o desfecho da Dispensa de Licitação Nº 1004.01/2024 - SME – DL. Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, favor entrar em contato com os responsáveis pelo processo.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão conforme art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	<i>Sheila Raquel dos Santos Magalhães</i>
Membro da comissão de Contratação:	Leila Alink dos Santos Vieira	<i>Leila Alink dos Santos Vieira</i>
Membro da comissão de Contratação:	Irene Linhares de Mesquita	<i>Irene Linhares de Mesquita</i>